



POLÍTICA DE SEGURANÇA E SIGILO DE INFORMAÇÕES, PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS

Vetris Consultoria Financeira Ltda.
Consultoria de Valores Mobiliários

Junho de 2026

1. Introdução e Objetivo

Esta Política de Segurança e Sigilo de Informações, Privacidade e Tratamento de Dados (“Política”) define os princípios e procedimentos adotados pela Vetrís Consultoria Financeira Ltda. (“Vetrís” ou “Consultoria”) para a proteção, o sigilo e o tratamento das informações e dos dados utilizados no exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários.

Foi elaborada com base na Resolução CVM nº 19 e na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”). Sujeitam-se a ela todos os sócios, administradores, empregados, estagiários e demais colaboradores da Vetrís (“Colaboradores”). As regras e a descrição dos controles internos aqui tratados são mantidas atualizadas e disponíveis na página da Vetrís na rede mundial de computadores (art. 14, III, da Resolução CVM nº 19).

2. Definições

Para os fins desta Política, aplicam-se os seguintes conceitos da LGPD:

Termo	Definição
Dado Pessoal	Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
Dado Pessoal Sensível	Dado sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical ou a organização religiosa/filosófica/política, dado de saúde, vida sexual, genético ou biométrico.
Titular	Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento.
Controlador	A quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais — papel exercido pela Vetrís.
Operador	Quem realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
Encarregado	Pessoa indicada para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares e a ANPD.
Tratamento	Toda operação com dados pessoais (coleta, acesso, uso, transmissão, armazenamento, eliminação etc.).
Consentimento	Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento para finalidade determinada.
Eliminação	Exclusão de dado ou conjunto de dados, independentemente do procedimento empregado.
ANPD	Autoridade Nacional de Proteção de Dados, responsável por fiscalizar o cumprimento da LGPD.

3. Segurança e Sigilo das Informações

São consideradas confidenciais as informações que devem ser mantidas protegidas de acessos externos, incluindo, sem limitação: dados de clientes; dados de terceiros e parceiros; informações financeiras; informações relativas às recomendações e estratégias de consultoria; dados de

Colaboradores; relatórios e análises internas; senhas; e bases de dados internas. É vedado discutir tais informações em locais não apropriados ou na presença de pessoas não autorizadas.

O acesso aos dados e aos ambientes físicos e tecnológicos é controlado por pessoas autorizadas, conforme a área e a atividade de cada Colaborador. Embora a Vetris utilize parte da infraestrutura, dos sistemas e dos processos do grupo econômico do qual faz parte, são adotados controles de segregação tecnológica e funcional que asseguram a separação entre a atividade de consultoria de valores mobiliários e as atividades de gestão de recursos, intermediação, distribuição, estruturação e originação exercidas por sociedades do grupo, nos termos do art. 21 da Resolução CVM nº 19, mediante perfis de acesso lógico distintos e restrição de acesso a arquivos e informações confidenciais entre as atividades.

4. Infraestrutura Computacional e Controles de Acesso

Em atenção aos arts. 4º, 19, 21 e 23 da Resolução CVM nº 19, a Vetris mantém recursos computacionais adequados ao seu porte e à sua área de atuação, observando:

- Proteção dos recursos computacionais contra adulterações;
- Manutenção de registros (logs) que permitam a realização de auditorias e inspeções;
- Acesso restrito a arquivos, com controles que restrinjam e permitam identificar as pessoas que tiveram acesso a informações confidenciais;
- Proibição de transferência de informações sigilosas a pessoas não habilitadas ou que possam utilizá-las indevidamente;
- Manutenção de manuais e regras escritas de confidencialidade e de segregação de atividades, aplicáveis, no mínimo, a sócios, administradores, Colaboradores e empregados.

5. Trânsito de Informações

No compartilhamento interno ou externo de informações, a Vetris adota, quando aplicável, as seguintes medidas mínimas:

- Senha em bases com dados pessoais: toda base que contenha dados pessoais possui senha conforme os critérios de segurança da Consultoria;
- Anonimização de nomes: comunicações que contenham nomes seguem o padrão primeiro nome mais a inicial dos sobrenomes, privilegiando, quando possível, o número de identificação do cliente;
- Envio interno de arquivos: os arquivos transitam preferencialmente por diretório e pastas compartilhadas com acesso autorizado, reduzindo o envio por e-mail.

6. Testes de Segurança e Sistemas Automatizados

São assegurados testes periódicos de segurança dos sistemas de informação, em especial dos mantidos em meio eletrônico, a fim de verificar sua segurança e eficácia. Caso a consultoria seja prestada com a utilização de sistemas automatizados ou algoritmos, o respectivo código-fonte é mantido disponível, na sede da Vetris e em versão não compilada, para eventual inspeção da CVM (art. 17, parágrafo único, da Resolução CVM nº 19), sem que tal utilização mitigue as responsabilidades da Consultoria pelas recomendações realizadas.

7. Privacidade de Dados

A Vetris, na condição de controladora, trata dados pessoais de clientes, Colaboradores, sócios, terceiros e parceiros, observando os princípios e as bases legais da LGPD. O tratamento depende, em regra, de consentimento do titular, dispensado nas hipóteses legais, em especial: execução de contrato do qual o titular seja parte; cumprimento de obrigação legal ou regulatória (CVM e demais órgãos competentes); exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; e legítimo interesse do controlador, inclusive para prevenção a fraudes e à LD/FTP.

É assegurado ao titular, a qualquer tempo, requerer confirmação de existência, acesso, correção, anonimização, bloqueio, portabilidade ou eliminação de seus dados. Usualmente, a Vetris não trata dados pessoais sensíveis; caso fornecidos sem solicitação, serão tratados apenas para fins de sua remoção. O tratamento de dados de incapazes observa o consentimento específico do representante legal.

8. Compartilhamento, Término do Tratamento e Documentos

- Compartilhamento: o compartilhamento com outros controladores observa o consentimento específico ou as hipóteses de dispensa; a transferência internacional somente ocorre para países ou organismos com grau de proteção adequado ao da LGPD;
- Término do tratamento: os dados são eliminados quando cumprida a finalidade, revogado o consentimento ou por determinação da ANPD, ressalvada a guarda exigida por lei ou para o exercício de direitos;
- Gestão de documentos digitais: a substituição de documentos originais por imagens digitalizadas observa a legislação federal aplicável, preservando a validade jurídica e a técnica de arquivamento. Os documentos relativos a esta Política são guardados por, no mínimo, 5 (cinco) anos, ou por prazo superior por determinação da CVM, admitido o meio eletrônico.

9. Encarregado (DPO)

A Vetris designa o Chief Operating Officer (COO) para o cargo de Encarregado, responsável por orientar os Colaboradores nas questões relativas a esta Política e ao tratamento de dados pessoais, em conjunto com a área de Risco e Compliance, bem como por elaborar os relatórios de registro das operações de tratamento e, quando solicitado pela ANPD, o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Encarregado (DPO)	[nome do Encarregado]
Controlador	Vetris Consultoria Financeira Ltda.
Endereço	[endereço para correspondências]
E-mail para contato	[e-mail do Encarregado]

10. Incidentes e Vazamento de Dados

O Colaborador que identificar violação de confidencialidade de informação ou de dados pessoais comunica de imediato o Encarregado e a área de Risco e Compliance, informando a descrição da falha, a forma de identificação, o eventual risco de prejuízo e o plano de saneamento. Na ocorrência de incidente que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular, a Vetris comunica a ANPD em prazo

razoável, com a descrição da natureza dos dados afetados, dos titulares envolvidos, das medidas de segurança adotadas, dos riscos e das providências de mitigação.

11. Responsabilidades, Treinamento e Penalidades

Nos casos em que a Vetris cause dano patrimonial, moral, individual ou coletivo em razão de violação à LGPD, fica obrigada a repará-lo, ressalvadas as exceções legais. São realizados treinamentos periódicos, no mínimo anuais, e treinamento imediato no ingresso de novos Colaboradores, com avaliação de aproveitamento. O descumprimento desta Política sujeita o Colaborador a medidas disciplinares, assegurado o direito de defesa.

12. Disposições Finais

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e deve ser revista, no mínimo, anualmente, ou em prazo inferior quando houver alteração regulatória ou quando a área de Risco e Compliance entender necessário. As regras e a descrição dos controles internos são disponibilizadas, de forma atualizada, na página da Vetris na rede mundial de computadores - <http://vetrisconsultoria.com.br/>.